CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2024 CONCORRÊNCIA № 001/2024

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. CELSO RICARDO DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada CONTRATADA, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- **1.1.1.** O acréscimo de **49,95**% ao valor inicial do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, sendo acréscimo de itens novos (qualitativo) e acréscimo de quantidades de itens previstos inicialmente (quantitativo), conforme art. 124, I, e 125, da Lei 14.133/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO</u>

2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **49,95**% ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 153.861,08 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos).**

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO</u>

3.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta art. 124, inciso I, art. 125 e a antecipação de seus efeitos, fundamenta-se no art. 132 da Lei 14.133/2021, e na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal

CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada

TESTEN	IUNHA	.5:	